



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1938/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

“Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 1557, de 03 de setembro de 1997, e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1557, de 03 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída no Município de Nova Odessa a “Semana da Educação”, que terá curso, anualmente, no mês de Outubro”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal 1793, de 21 de dezembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Aos 19 de Setembro de 2003.

SIMÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL